



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 152/2019, 5 de agosto de 2019.

Dispõe sobre aplicação de Pena Disciplinar de Advertência a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº004/2019, instaurado nos termos da Portaria nº 058/2019, prorrogada pela Portaria nº 092/2019, tendo indicado a aplicação da Pena Disciplinar de Advertência, preceituada no artigo 184, inciso X e seu parágrafo único, artigo 196 e seu inciso I e no art. 198 da Lei nº 617/2017 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada Pena Disciplinar de Advertência ao servidor público municipal **EVERTON LUIZ BRIZOLLA**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.520.321-5, do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional 1743-4, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 9 de abril de 2012 através do Decreto nº 3617/2012, nos termos do artigo 184 inciso X e parágrafo único, artigo 196 inciso I, e artigo 198 da Lei 617/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal, pelas razões dispostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, instaurado nos termos das Portarias nº058/2019 e nº092/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 8 / 2019

Página: 02 edição 2.228

Germano Bonamico
Prefeito de Céu Azul

